



**PORTARIA Nº 01/2020-GP/CREA-AM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I e III, XIV do Regimento Interno do Crea-AM e,

**Considerando** o que reza o artigo 12 do regimento do Crea-AM;

**Considerando** que a Plenária Inaugural de 2020 é considerada uma reunião festiva para recepcionar e empossar novos Conselheiros, bem como para entrega dos certificados para ex- Conselheiros, Coordenadores de Câmaras, Comissões e Diretoria;

**Considerando** que os homenageados podem ser acompanhados por familiares e amigos;

**Considerando**, a confirmação dos que se farão presentes na reunião Plenária nº 531º, cujo número é superior a capacidade do auditório do CREA/AM;

**Considerando** o espaço reduzido do Auditório do Crea-AM com capacidade para apenas 64(sessenta e quatro) pessoas;

**Considerando** a disponibilidade sem ônus, bem como a capacidade do Auditório e de estacionamento da empresa "Águas e Manaus" para acomodar os Conselheiros; empregados do Crea-AM e convidados;

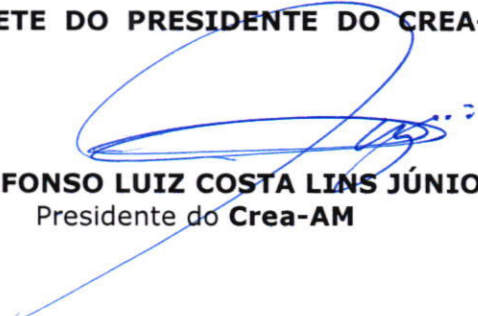
**RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, *ad referendum* do Plenário do Crea-AM, o local onde será realizada a Reunião Plenária nº 531ª, para o seguinte endereço: Auditório da empresa "Águas de Manaus", localizado na Av. André Araújo, nº 1981, Bairro Aleixo, Manaus-AM.

**II – REVOGAR** as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM** em Manaus, 06 de janeiro de 2020.

  
Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**  
Presidente do **Crea-AM**

gapre/patricia

Em: 8/1/2020  
Dilma.